



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

LEI MUNICIPAL N.º 5.022, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023

PUBLICADO

DATA: 08/09/2023
EDIÇÃO N.º 2853
FLS: 133-134
ASS. *Sechmitz*

Fica parcelado do solo urbano na modalidade de subdivisão de imóvel do lote n.º 94, da gleba n.º 03-FB, de propriedade UNISEP - UNIÃO DE ENSINO DO SUDOESTE DO PARANÁ S/C LTDA, autoriza doação de parte deste lote para o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica parcelado do solo urbano na modalidade de subdivisão de imóvel do lote n.º 94, da gleba n.º 03-FB, de propriedade UNISEP - UNIÃO DE ENSINO DO SUDOESTE DO PARANÁ S/C LTDA, registrado sob a matrícula n.º 9.065 do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com objetivo de doação de parte e regularização de via pública:

Parágrafo único. A área de 210.000,00 m² (duzentos e dez mil metros quadrados) destina-se a formação dos seguintes lotes:

I - Lote n.º 94-Remanescente, com área de 209.946,32 m² (duzentos e nove mil, novecentos e quarenta e seis metros e trinta e dois decímetros quadrados);

II - Via Pública - PROLONGAMENTO RUA FERDINANDO ABATTI, com área de 53,68 m² (cinquenta e três metros e sessenta e oito decímetros quadrados).

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação o Via Pública - PROLONGAMENTO RUA FERDINANDO ABATTI, com área de 53,68 m² (cinquenta e três metros e sessenta e oito decímetros quadrados), conforme memorial descritivo devidamente assinado por responsável.

Art. 3º A finalidade do imóvel doado será a utilização, exclusiva, para adequação de via pública.

Art. 4º As despesas tributárias e cartoriais incidentes sobre a referida doação correrão por conta de dotação orçamentária própria, inscrita no orçamento geral do Município de Francisco Beltrão.

Art. 5º Ficam autorizadas as alterações cadastrais nos registros municipais e no Registro de Imóveis competente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 1º de setembro de 2023.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL